



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Superintendência Regional de Minas Gerais

OFÍCIO Nº 137595/2023/SRE - MG

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.

Ao Senhor  
**JOSÉ GERALDO MUNIZ**  
Presidente  
Câmara Municipal de Ouro Preto  
Praça Tiradentes, 41 - Centro  
CEP 35400-000 - Ouro Preto/MG

**Assunto: Ofício nº OF-SEC/23-06-382.**

Senhor Presidente,

1. Reporto-me ao ofício em referência, que encaminha cópia da Representação nº 129/2023, de autoria do Vereador Renato Zoroastro, que solicita informações sobre a possibilidade de asfaltamento da estrada ao lado da Estação Ferroviária do distrito de Rodrigo Silva.
2. Inicialmente, esclareço que o DNIT é órgão gestor e executor, em sua esfera de atuação, da infraestrutura de transportes terrestre e aquaviário, integrante do **Sistema Federal de Viação**.
3. Ao DNIT compete:
  - I - implementar, em sua esfera de atuação, a política estabelecida para a administração da infraestrutura do **Sistema Federal de Viação**, sob incumbência do Ministério da Infraestrutura, que compreende a operação, a manutenção, a restauração, a adequação de capacidade e a ampliação mediante construção de novas vias e terminais, de acordo com a legislação pertinente, as diretrizes estabelecidas na Lei nº 10.233, de 2001, e no seu Regulamento;
  - ...
4. Como o pleito em questão não trata de uma rodovia federal, não é da competência desta Autarquia sua pavimentação, não sendo possível, assim, sua realização pelo DNIT.
5. Sendo essas as informações a serem prestadas, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais  
SREMG/DNIT

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
Nº 410782  
Correspondência Recebida  
Em 03/08/23  
Ass. VERA Hs e JshSI



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 28/07/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.